PORTARIA Nº 403/2026

SÚMULA: Designa servidora pública municipal para responder pela organização e execução das atividades da Vigilância Socioassistencial no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a importância da Vigilância Socioassistencial como função da gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, responsável pela produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social e sobre a oferta dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 068/2026 de 18 de novembro de 2026 que institui e regulamenta a Vigilância Socioassistencial no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Vanessa Rita de Cassia Fermino, investida no cargo de Escriturária, matriculada sob o nº 4061, para responder pela organização e execução das atividades da Vigilância Socioassistencial no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Santana do Itararé - PR.

Artigo 2º - Compete à servidora designada, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 068/2026 e as normativas do SUAS:

I - Produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social existentes no Município;

II - Acompanhar e analisar informações relativas à oferta e à cobertura dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

III - Contribuir para a elaboração de diagnósticos socioterritoriais e para o planejamento das ações da Política Municipal de Assistência Social;

IV - Acompanhar e sistematizar informações dos serviços e equipamentos socioassistenciais, em articulação com as equipes de referência;

V - Apoiar as ações de monitoramento e avaliação da rede socioassistencial;

VI - Contribuir para a identificação de situações e territórios que demandem ações de busca ativa e aprimoramento da oferta socioassistencial;

VII - Elaborar relatórios, levantamentos e outros instrumentos de informação que subsidiem a gestão municipal do SUAS;

VIII - Zelar pela utilização adequada das informações, observando o sigilo profissional, a proteção de dados pessoais e as normas legais aplicáveis.

Artigo 3º - A servidora designada exercerá as atividades relacionadas à Vigilância Socioassistencial de forma cumulativa com suas atribuições habituais, mantendo-se vinculada ao seu cargo efetivo de origem.

Parágrafo único - A presente designação não implica criação de novo cargo ou função, tampouco concessão automática de gratificação ou vantagem remuneratória.

Artigo 4º - A servidora deverá atuar de forma articulada com a Secretaria Municipal de Assistência Social, os equipamentos, serviços e equipes da rede socioassistencial, contando com a colaboração dos setores para o desenvolvimento das atividades da Vigilância Socioassistencial.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de novembro de 2026.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL